



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBEMENDA A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 2/2.013.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI ORGANICA
DO MUNICIPIO DE BIRIGUI”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI PROMULGA A SEGUINTE SUBEMENDA AO TEXTO
ORGANIZACIONAL.

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo
9º da Lei Orgânica do Município.

“Art. 9º - O poder Legislativo é exercido pela Câmara
Municipal, composta de 15 (quinze) Vereadores, eleitos para cada
legislatura, dentre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos
direitos políticos, pelo voto direto e secreto, até noventa dias antes do
término do mandato dos que devam suceder, na forma da legislatura
eleitoral”

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Emenda a Lei
Organica nº 18, de 22 de junho de dois mil e onze.

Art. 3.º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua
publicação

Câmara Municipal de Birigui,
Em 18 de novembro de 2013.

ADALTO QUIRINO SILVA,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

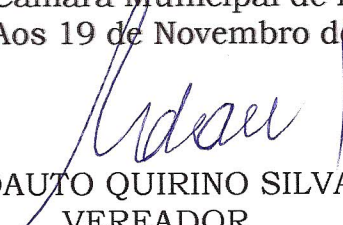
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O Objetivo da apresentação da presente subemenda emenda nº 1 ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 02/2013 é simplesmente devolver ao legislativo biriguiense sua composição na **9ª LEGISLATURA, quando ocupava este legislativo os seguintes vereadores:** “Antônio Piratelli, Arildo Gajardoni, Décio Botteon, Ferrúcio Tomsitti, Heleno Santos Silva, Idenilson Moimaz, José Manoel Sanchez, Juraci Gonçalves Espósito, Luiz Rodrigues, Marcos Galdeano, Natal Mazucato, Nivaldo Albani Roque Barbieri, Vaniolê de Fátima Moretti Fortín, Wladimir Antônio Zavanella.

A adoção deste número nos parece aquele mais apropriado para o momento, vez que ao aprovarmos a referida subemenda estaríamos diminuindo em 2 (dois) vereadores e conseqüentemente também 2 (dois) assessores parlamentares, entendemos que assim estaríamos fazendo o justo, “nem mais nem menos” e sim o ideal para uma população de aproximadamente 110.000.00 mil habitantes, nossa intenção principal é o de tentar ser justo e não buscar visibilidade na mídia, mas sim exercer com seriedade, serenidade e principalmente responsabilidade o mandato que nos foi conferido.

Em respeito a população, aos meus pares e aqueles que em mim confiaram seu voto é que humildemente venho pleitear a compreensão e o voto favorável unanime dos meus respeitados pares.

Câmara Municipal de Birigui
Aos 19 de Novembro de 2013.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
VEREADOR.